



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.581 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Declara de utilidade pública as entidades que menciona.

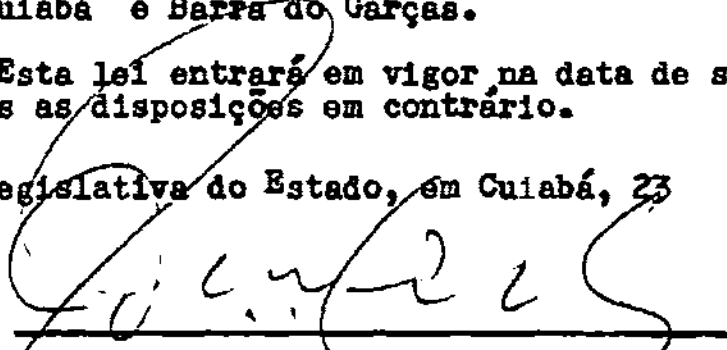
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOA VISTA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE CAMPINAS, sediadas respectivamente em Cuiabá e Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1965.


WALDERSON MORAES COELHO,
Presidente.

Registrada a 2 des 92
do livro em
em 11/9/66
B-16 em livro 2200
A. Leg. 1220